

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.181, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, aprovado pelo Decreto nº 2.551, de 29 de maio de 2014.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento contido no Ofício nº 042/2021, do Departamento de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, aprovado pelo Decreto nº 2.551, de 29 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

II – Conselho Municipal de Saúde;

III – Conselho Tutelar;

IV – Departamento de Assistência Social;

V – Médicos especialistas em ginecologia e obstetrícia da rede municipal de saúde;

VI – Médicos especialistas em Pediatria da rede municipal de saúde;

VII – Pastoral da Criança.

VIII – Vigilância em Saúde;

Parágrafo único. Na impossibilidade de nomeação de médicos especialistas, poderão ser designados os ocupantes do cargo de Médico para a composição do Comitê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 928, de 23 de fevereiro de 2021.